



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

OF. DPE/GAB Nº 27/2024

MACEIÓ, 18 DE MARÇO DE 2024.

A Sua Excelência
Sr. Omar Aziz
Senador da República
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício Pres. nº 26/2024 – *CPIBRASKEM*, datado de 28 de fevereiro de 2024, sirvo-me do presente para respeitosamente informar o que segue:

1. A Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE-AL), num universo de 18.735 acordos firmados entre Braskem e as suas vítimas, participou de aproximadamente 300 acordos;
2. A Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE-AL), ademais, sempre prestou orientações à todas as pessoas que a procuraram, participou de inúmeras reuniões, além de audiências públicas extrajudiciais e audiências judiciais, sempre em favor e ao lado das vítimas hipossuficientes da Braskem;
3. Conforme indagado no item 2, a Defensoria Pública do Estado de Alagoas entende, sim, que pode ter havido lesão e prejuízo às pessoas afetadas pelo desastre (provocado pela Braskem em Maceió) que tenham aderido às propostas de acordo. Por essa razão, a Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE-AL) ajuizou a ação civil pública (ACP) registrada sob o nº 0801886-75.2023.4.05.8000 na Justiça Federal em Alagoas (JF-AL), além de outros procedimentos judiciais que estão em vias de serem ajuizados. Há cláusulas jurídica e economicamente abusivas que serão judicialmente combatidas, valendo-se a Braskem de seu porte e posição para impô-las.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas permanece à inteira disposição para fornecer demais informações, esclarecimentos e documentos que essa r. Comissão Parlamentar de Inquérito entenda relevantes ou pertinentes.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Defensor Público-Geral do Estado